

LEI Nº 412, de 12 de setembro de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2007.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 21.368,72** (vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas do Convênio 3202/2005 – Ministério da Saúde, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO : 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0011 – Saúde para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições	33321	R\$	21.368,72
---	-------	------------	------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III parágrafo 1º art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente de anulação total da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	33321	R\$	21.368,72
--	-------	------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 12 de setembro de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal